



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 143/15 - Autógrafo nº 03/16 - Proc. nº 5.164/16-CMV – Proc. nº 5.495/2016-PMV

LEI Nº 5.246, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Institui no Município de Valinhos o dia municipal do rock “Almir Stones”.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído no Município de Valinhos o dia municipal do rock “Almir Stones”, a ser celebrado anualmente no dia dez de abril.


Art. 2º. O dia municipal do rock “Almir Stones” tem como objetivo valorizar o movimento rock.

Art. 3º. As comemorações alusivas ao dia municipal do rock “Almir Stones”, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do Município.

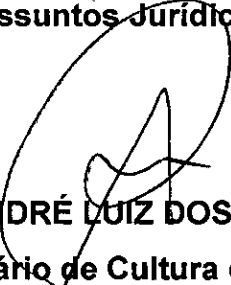
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 10 de março de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

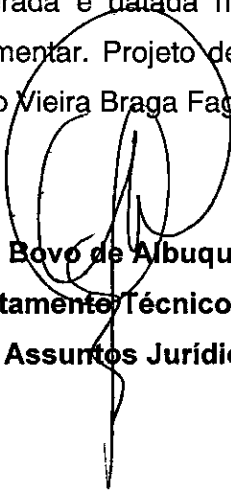


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



ANDRÉ LUIZ DOS REIS
Secretário de Cultura e Turismo

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani - Popó.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais